



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano III | Edição nº 545

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Lei nº 3.894 de 22/06/2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**, no valor de **R\$ 51.043,53 (cinquenta e um mil, quarenta e três reais e cinquenta e três centavos)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL					
Unidade:	02.06.02	DEP. DE GETÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
NOVA	08.244.0007-2.028	02	3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.700,03
NOVA	08.244.0007-2.028	02	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
NOVA	08.244.0007-2.045	02	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
NOVA	08.244.0007-2.045	02	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
NOVA	08.244.0007-2.045	02	3.3.90.39.00	Diárias – Pessoal Civil	6.343,50
TOTAL					51.043,53

Art. 2º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação**, no valor de **R\$ 448.205,40 (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL					
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.			
175	10.302.0018-2.020	05	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	448.205,40
TOTAL					448.205,40

Art. 3º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**:

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.12.02	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE		
357	20.606.0013-2.032	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
				300.000,00
			TOTAL	300.000,00

Art. 4º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
273	27.812.0010-2.020	01	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
				100.000,00
Unidade:	02.11.01	DEPART. ADMINISTRATIVO S. M. OBRAS SERV		
301	16.122.0012-2.004	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
				100.000,00
Unidade:	02.12.02	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE		
364	20.606.0013-2.036	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo
				100.000,00
			TOTAL	300.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 22 de junho de 2023.

**BARBARA
MEDEIROS
VILCHES**

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS VILCHES
Dados: 2023.06.22 09:57:42
-03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –



Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Decreto nº 057 de 22/06/2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**, no valor de **R\$ 51.043,53 (cinquenta e um mil, quarenta e três reais e cinquenta e três centavos)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade:	02.06.02	DEP. DE GETÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
NOVA	08.244.0007-2.028	02 3.3.90.30.00	Material de Consumo 12.700,03
NOVA	08.244.0007-2.028	02 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente 2.000,00
NOVA	08.244.0007-2.045	02 3.3.90.30.00	Material de Consumo 15.000,00
NOVA	08.244.0007-2.045	02 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15.000,00
NOVA	08.244.0007-2.045	02 3.3.90.39.00	Diárias – Pessoal Civil 6.343,50
TOTAL			51.043,53

Art. 2º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação**, no valor de **R\$ 448.205,40 (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.	
175	10.302.0018-2.020	05 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 448.205,40
TOTAL			448.205,40

Art. 3º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**:

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40**(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Unidade:	02.12.02	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE			
357	20.606.0013-2.032	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL					300.000,00

Art. 4º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
273	27.812.0010-2.020	01	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	100.000,00
Unidade:	02.11.01	DEPART. ADMINISTRATIVO S. M. OBRAS SERV			
301	16.122.0012-2.004	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
Unidade:	02.12.02	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE			
364	20.606.0013-2.036	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
TOTAL					300.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 22 de junho de 2023.

**BARBARA
MEDEIROS VILCHES**

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS VILCHES
Dados: 2023.06.22 09:58:35
-03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 62/2023**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 62/2023, Processo nº 821/2023 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA COM JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SMS - ENTREGA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXO I. A realização do Pregão será no dia 06 de julho de 2023 com início às 09:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras Públicas no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: compras@presidentevenceslau.sp.gov.br. Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

Extrato**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 - PROCESSO Nº
577/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I. ENTREGA ÚNICA.

VALOR: **R\$ 54.297,65**
VIGÊNCIA: **12 MESES**
DATA: **05/06/2023**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 - PROCESSO Nº
577/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I. ENTREGA ÚNICA.

VALOR: **R\$ 54.297,65**
VIGÊNCIA: **12 MESES**
DATA: **07/06/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 - PROCESSO Nº
577/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS

NO ANEXO I. ENTREGA ÚNICA.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CONTRATADA: **7R7 SOLUCOES EM CONS E COMERCIO LTDA**

VALOR: **R\$ 6.661,10**
VIGÊNCIA: **12 MESES**
DATA: **16/06/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 - PROCESSO Nº
577/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I. ENTREGA ÚNICA.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CONTRATADA: **M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI**

VALOR: **R\$ 1.000,00**
VIGÊNCIA: **12 MESES**
DATA: **16/06/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 - PROCESSO Nº
577/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I. ENTREGA ÚNICA.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CONTRATADA: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

VALOR: **R\$ 10.949,20**
VIGÊNCIA: **12 MESES**
DATA: **16/06/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 - PROCESSO Nº
577/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I. ENTREGA ÚNICA.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CONTRATADA: **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEG LTDA**

VALOR: **R\$ 19.760,47**
VIGÊNCIA: **12 MESES**
DATA: **16/06/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 - PROCESSO Nº
577/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO



E SEGURANÇA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I. ENTREGA ÚNICA.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CONTRATADA: **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**

VALOR: **R\$ 1.649,20**

VIGÊNCIA: **12 MESES**

DATA: **16/06/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 - PROCESSO Nº 577/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I. ENTREGA ÚNICA.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CONTRATADA: **TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA**

VALOR: **R\$ 14.277,68**

VIGÊNCIA: **12 MESES**

DATA: **16/06/2023**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 883/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM E IMPRESSÃO DE REVISTA CONFORME TERMO ABAIXO: Capa: 30x42,2cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couché Brilho 170g. Saída em CTP. Miolo: 28 pgs, 21x30cm, 4 cores, Tinta Escala em Couché Brilho 90g. Saída em CTP. Intercalado, Grampeado, Embalados e Encaixotados, Dobrado, Verniz UV Total, Nro de Lados 1.0 material (arte) será criado e produzido pela Prefeitura com estudos, fotos e textos, por meio da Secretaria de Ações Estratégicas

Quantidade: 10.000 unidades.

Valor Global: R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais)

Contratada: ARTES GRAFICA PEDRIALI LTDA

Data: 16/06/2023.
